



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI Nº 1370

“Abre Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Sérgio Luiz Resende, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

-2.07.08.244.0802.1069 – Construção de Centro Comunitário
Elemento – 44.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial.

Art. 2º - Para atender as despesas do art. 1º desta Lei, fica autorizado anular a seguinte dotação:

2.02.9.99.999.9999- Reserva de Contrigência
Elemento – 99.99.99 – Reserva de Contrigência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 28 de março 2006.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei nº 048/2006, aprovado em 27 de março de 2006.